



**CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Licitante: DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ 01.387.625/0001-10	
Pregão eletrônico: 0011/2025	
PROA: 25/3174-0000039-3	
Objeto: Contratação de plano privado de Assistência à Saúde, na forma da Lei nº 9.656/1998 e Normas Regulamentadoras da ANS, contemplando cobertura nos segmentos Ambulatorial, Hospitalar com Obstetrícia e Odontológico, com atendimento de urgência e emergência, em regime semi-privativo, na modalidade de mensalidade e coparticipação pré-fixadas, nas segmentações médica, serviços de apoio de diagnóstico e terapêutico, pronto atendimento ambulatorial, incluindo remoções e exames complementares - e sem carência - com abrangência em especial, nos municípios da região metropolitana e vale dos sinos como: Porto Alegre, Alvorada, Canoas, Cachoeirinha, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Estância Velha, Gravataí e Guaíba, para o quadro dos servidores, Diretores da Ceasa/RS e seus dependentes legais, bem como os vinculados ao Plano de Demissão Voluntária em execução.	Data: 24/06/2025

<b>Documentos Relativos à Habilitação Jurídica</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Não se aplica</b>
Cédula de identidade em se tratando de pessoa física.			X
Registro comercial, no caso de empresa individual.			X
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	X		
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.			X
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			X
Enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitidos pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo constante no Anexo V ou declaração na forma eletrônica, <b>quando for o caso.</b>			X
<b>Documentos Relativos à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Não se aplica</b>
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela licitante.	X		
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X		
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		
Regularidade para com a Fazenda <b>Federal.</b>	X		
Regularidade para com a Fazenda <b>Estadual (RS)</b>	X		
Regularidade para com a Fazenda <b>Municipal.</b>	X		
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	X		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a	X		





apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).			
Prova de regularidade, sem registros encontrados ao CNPJ da empresa, junto à consulta de inscritos CADIN / CFIL, por meio do site: <a href="https://cadin.sefaz.rs.gov.br/">https://cadin.sefaz.rs.gov.br/</a>	X		
Apresentação de documentos aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações por parte do licitante, com o envio de declarações.	X		
<b>Documentos Relativos à Qualificação Técnica</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Não se aplica</b>
Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(os) fornecido(os) por pessoas jurídicas de direito público ou privado	X		
Apresentar o número de registro da operadora e do plano ofertado na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar do Ministério da Saúde, comprovando estar regularmente habilitada para a prestação de serviços	X		
Certidão de registro da licitante - Pessoa Jurídica - no CRM	X		
Convênio com hospitais de grande porte localizados em Porto Alegre, no mínimo 03 (três)	X		
Convênio com hospitais de grande porte localizados na Região Metropolitana de Porto Alegre, no mínimo 03 (três), nas seguintes cidades: Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapiranga, Ivoti, Gravataí, Alvorada, Esteio, Sapucaia do Sul e Canoas.	X		
Apresentação de relação ou manual atualizado com nomes, endereços e telefone de médicos/clínicas, hospitais ou clínicas de pronto atendimento e laboratórios credenciados para atendimento. A apresentação pode ser realizada através de endereço eletrônico, com indicação do local correto (link) para verificação.	X		
<b>Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>Certidão negativa de falência</b> , recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta, exceto se houver decisão judicial específica dispensando a apresentação.	X		
Balanco patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos dois últimos exercícios sociais, comprovando, em relação ao último exercício social: 13.5.2.1. índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1 (um); 13.5.2.2. os documentos referidos no item 13.5.2. limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos, ou ao balanço de abertura, no caso de ter sido criada no mesmo exercício financeiro da licitação ou do pedido de emissão do certificado. 13.5.2.2.1. caso qualquer um dos índices referidos no item 13.5.2.1. apresente resultado inferior ou igual a 1 (um), será exigido patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta final do licitante.	X		
Os documentos do item 15.5.2 poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), a ser obtido no site <a href="http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br">www.sisacf.sefaz.rs.gov.br</a> .			X
É dispensada a exigência dos itens 13.5.2. e 13.5.3. para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido de elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).			X





2531740000393

**Nome do documento:** PE 0011-2025 - CHECKLIST - PLANO DE SAUDE.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Christian Henrique da Silva	CEASA / COMPRAS / 3117435018	24/06/2025 13:36:13
Lais Ribeiro da Silva	CEASA / TESOURARIA / 1808368037	24/06/2025 14:29:03
Maria Cicera da Silva Nascimento	CEASA / GERAD / 66651328115	24/06/2025 14:44:27

